

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – EESC/USP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO – PPG/EE – 004/2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG/EE) da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (EESC/USP) torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do PPG/EE da EESC/USP e estabelece as normas para o processo de seleção de alunos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de seleção para os candidatos de Mestrado e Doutorado será realizado em duas fases.
- 1.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos que completarem cursos de graduação até a data de matrícula, conforme disposto no item 4.2.
- 1.3. O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes áreas de concentração: Processamento de Sinais e Instrumentação, Sistemas Dinâmicos, Sistemas Elétricos de Potência ou Telecomunicações.
- 1.4. Aos egressos dos referidos cursos serão outorgados o título de Mestre ou Doutor em Ciências, Programa de Engenharia Elétrica, com a indicação da área de concentração em que o aluno efetuou sua matrícula.
- 1.5. A realização do processo de seleção será coordenada pela Comissão Coordenadora do Programa – CCP/EE.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias úteis do período entre **11 a 22 de maio de 2020**.
- 2.2. As inscrições poderão ser realizadas de duas maneiras:
 - **Via Correio:** para isso o candidato deverá preencher o formulário de inscrição que está disponível em <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/> (preenchimento *online*), imprimir e encaminhar, juntamente com cópia de cada um dos documentos que serão destacados a seguir no item 2.3 deste formulário, através do correio aos cuidados da Secretaria da PPG/EE, situada no **Campus da USP na Av. Trabalhador São-carlense, nº 400, CEP 13566-590, em São Carlos – SP**. Este endereço será denominado no restante deste edital como Secretaria do PPG/EE. O envelope com o formulário e cópias dos demais documentos deve ser **postado até o dia 22 de maio de 2020. Não será aceita documentação encaminhada por e-mail;**
 - **Online** através do sistema eletrônico de inscrições em <http://ppgselecao.eesc.usp.br>, das 00hs do dia 11 de maio de 2020 até às 23hs59min do dia 22 de maio de 2020 (horário oficial de Brasília): para inscrição *online* os candidatos devem preencher todos os campos constantes no sistema eletrônico e anexar (cópias digitalizadas) a documentação que será destacada a seguir no item 2.3.
- 2.3. Documentação geral para inscrição:
 - Documento de identificação nacional (ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros);
 - Currículo Lattes (o qual deverá estar disponível em <http://lattes.cnpq.br/>). Candidatos estrangeiros que não possuam Currículo Lattes poderão apresentar Curriculum Vitae;
 - Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente;
 - Cartas de referência:
 - **Para inscrição via Correio:** 2 (duas) cartas de referência em formulário próprio (disponível em <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>). As cartas deverão ser enviadas pelo candidato em envelope lacrado, junto com toda a documentação, ou enviadas pelo correio diretamente à secretaria pelo avaliador;
 - **Para inscrição online via sistema eletrônico:** o candidato deve indicar, no sistema, nome e e-mail de dois avaliadores para elaboração de cartas de referência. O sistema encaminhará e-mails para os avaliadores solicitando o preenchimento das cartas. Os avaliadores deverão então preencher as cartas diretamente no sistema eletrônico. Destaca-se que sem o recebimento das duas cartas de referência a inscrição não será deferida.

- Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Os dados para depósito da taxa de inscrição são os seguintes:

USP/EESC – Taxas Pós-Graduação

Banco do Brasil – Agência 3062-7 – Conta Corrente 168.155-9, CNPJ 63.025.530/0028-24.

Além da documentação geral já mencionada, os seguintes documentos são necessários para **os candidatos ao curso de Doutorado**:

- Histórico escolar, ficha de aluno ou documento equivalente, emitido por secretaria de pós-graduação ou equivalente, contendo notas ou conceitos e eventuais reprovações em disciplinas do curso de Mestrado.

Candidatos com diplomas de Mestre obtidos no exterior são orientados a requerer equivalência de seus respectivos diplomas (a qual terá validade somente para a USP com a finalidade específica de realização de matrícula em curso de pós-graduação). Tais requerimentos, cujo modelo encontra-se disponível em [http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/ deverao](http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/deverao) ser preenchidos e encaminhados no ato de inscrição para Secretaria do PPG/EE (posee@sc.usp.br). A coordenação do PPG/EE dará encaminhamento a estes requerimentos obedecendo os procedimentos legais para a tramitação dos mesmos. **Não será permitida a matrícula de candidatos eventualmente selecionados como alunos regulares que apresentarem diplomas obtidos no exterior sem as correspondentes equivalências.**

Os candidatos deverão comprovar as informações fornecidas no currículo anexando cópias, para inscrições via correio, ou versões digitalizadas, para inscrições *online*, de publicações, termos de concessão de bolsas de estudo, diplomas e demais comprovantes de atividades acadêmicas. **Qualquer informação que não possua o respectivo comprovante não será levada em conta para compor a pontuação do candidato no processo seletivo.**

3. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:

3.1. O processo de seleção será operacionalizado pela Comissão de Bolsas e Processo Seletivo do PPG/EE e a admissão se dará com base nos seguintes critérios:

Curso de Mestrado

1ª Fase:

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae) e do histórico escolar da graduação.

- Até 30% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae). Serão avaliados os seguintes itens: atividades de iniciação científica com bolsa de estudos, publicação de trabalhos e demais atividades acadêmicas.

- Até 70% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do histórico escolar da graduação. Serão avaliados os seguintes itens: número de reprovações, média final ponderada e tempo para conclusão do curso.

- Serão classificados para a 2ª fase aqueles que obtiverem pontuação total igual a ou maior que 50 numa escala de 0 a 100. Em adição, somente serão classificados para a 2ª fase aqueles candidatos que obtiverem indicação de pelo menos um dos orientadores da área de concentração em que o mesmo se inscreveu, com disponibilidade para assumir o compromisso de mais uma orientação conforme item 5 deste edital.

2ª Fase:

- Os candidatos pré-selecionados participarão de uma entrevista com os seus possíveis orientadores visando identificar a linha de pesquisa que melhor se adequa ao candidato. A aceitação final do candidato dependerá da manifestação favorável de um dos orientadores da área de concentração em que o candidato se inscreveu, com disponibilidade para assumir o compromisso de mais uma orientação conforme item 5 deste edital.

Curso de Doutorado

1ª Fase:

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae), do histórico escolar da graduação e do histórico escolar da pós-graduação.

- Até 30% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae). Serão avaliados os seguintes itens: obtenção de bolsa de estudos de mestrado, publicação de

trabalhos e demais atividades acadêmicas.

- Até 15% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do histórico escolar de graduação. Serão avaliados os seguintes itens: número de reprovações, média final ponderada e tempo para conclusão do curso.
- Até 55% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do histórico escolar de pós-graduação. Serão avaliados os seguintes itens: número de reprovações, média ponderada e tempo para conclusão do curso.
- Serão classificados para a 2ª fase aqueles que obtiverem pontuação total igual ou maior a 50 numa escala de 0 a 100. Em adição, somente serão classificados para a 2ª fase aqueles candidatos que obtiverem indicação de pelo menos um dos orientadores da área de concentração em que o mesmo se inscreveu, com disponibilidade para assumir o compromisso de mais uma orientação conforme item 5 deste edital.
- **2ª Fase:**
 - Os candidatos pré-selecionados participarão de uma entrevista com os seus possíveis orientadores visando identificar a linha de pesquisa que melhor se adequa ao candidato. A aceitação final do candidato dependerá da manifestação favorável de um dos orientadores da área de concentração em que o candidato se inscreveu, com disponibilidade para assumir o compromisso de mais uma orientação conforme item 5 deste edital.

3.2. A pontuação atribuída a cada item comprovado está definida no Anexo 1 deste edital, sendo que as notas obtidas por cada candidato nos respectivos itens estará disponível para consulta junto à Secretaria do PPG/EE.

3.3. O resultado da **1ª Fase** deste processo será divulgado **até o dia 22 de junho de 2020** em <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>.

3.4. Poderá ser apresentado pedido de revisão de pontuação via e-mail (posee@sc.usp.br), por parte do candidato, **até às 17 horas do dia 25 de junho de 2020**.

3.5. O resultado da **2ª Fase** deste processo seletivo será divulgado **até o dia 06 de julho de 2020** em <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>.

3.6. Poderá ser apresentado recurso via e-mail (posee@sc.usp.br), por parte do candidato, em relação à 2ª fase deste processo **até às 17 horas do dia 08 de julho de 2020**.

3.7. Os pedidos de revisão da pontuação ou recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora do PPG/EE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis (contados a partir da data que consta no item 3.4 para pedidos de revisão de pontuação ou da data que consta no item 3.6 para recursos).

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Os resultados do processo seletivo, juntamente com informações sobre o período de matrícula, serão divulgados em <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>.

4.2. As matrículas nos cursos de Mestrado e Doutorado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela USP, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, na Secretaria do PPG/EE. Para a matrícula, são exigidas 2 (duas) cópias legíveis dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Título de eleitor
- Certificado de reservista
- Certidão de nascimento ou casamento
- Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou certificado com a data de conclusão do curso de graduação, contendo a data de colação de grau (para os que ainda não possuem diploma)
- Histórico escolar da graduação
- Cópia autenticada do diploma de mestre (frente e verso) ou certificado de homologação do mestrado (para candidatos ao Doutorado)
- Histórico escolar do mestrado (para candidatos ao Doutorado)

4.3. Os **candidatos estrangeiros** selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia dos documentos abaixo relacionados:

- Cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso superior de graduação
- Histórico escolar de curso superior de graduação
- Cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de homologação do mestrado (para

candidatos ao Doutorado)

- Histórico escolar do mestrado (para candidatos ao Doutorado)
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento
- Passaporte
- Visto emitido pela Polícia Federal
- RNE – Registro Nacional de Estrangeiro

4.4. Para matrícula nos cursos de Doutorado e Doutorado Direto será necessário apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa. Os certificados de proficiência aceitos, com as respectivas pontuações mínimas, são os seguintes: TOEFL PBT: 500 pontos, TOEFL CBT: 170 pontos, TOEFL IBT: 60 pontos, TOEFL ITP: 500 pontos e IELTS: 5,0 pontos. Outros certificados poderão ser aceitos dependendo da análise da CCP. Serão aceitos os Exames de Proficiência realizados até 4 (quatro) anos antes da data de matrícula do estudante como aluno regular.

4.5. Candidatos selecionados que não colaram grau não poderão efetuar a matrícula.

4.6. Os candidatos estrangeiros somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de pós-graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro válido).

4.7. Não será permitida a matrícula no PPG/EE de qualquer candidato que não cumprir as exigências de entrega e/ou apresentação de documentações descritas no item 4 deste edital dentro do prazo estipulado pelo calendário a ser publicado pela USP para a matrícula em programas de pós-graduação.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão oferecidas de acordo com a disponibilidade dos orientadores credenciados no PPG/EE, respeitando-se o número máximo de orientados por orientador, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do Artigo 79 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

6. DAS LINHAS DE PESQUISA:

6.1. As linhas de pesquisa oferecidas pelo PPG/EE da EESC/USP são as seguintes:

Processamento de Sinais e Instrumentação

Análise e Processamento de Imagens Médicas
Visão Computacional

Instrumentação, Sensores e Sinais Eletrônicos

Sistemas Dinâmicos:

Sistemas de Controle
Eletrônica de Potência e Acionamentos Elétricos
Sistemas Inteligentes e Automação de Processos
Modelagem de Sistemas Biológicos

Sistemas Elétricos de Potência:

Planejamento em Sistemas Elétricos de Potência
Otimização de Sistemas de Energia Elétrica
Análise e Operação de Sistemas Elétricos de Potência
Proteção Digital de Sistemas Elétricos
Alta Tensão

Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica, Microrredes e Fontes Alternativas de Energia
Qualidade da Energia Elétrica

Telecomunicações:

Dispositivos e Componentes para Sistemas de Telecomunicações
Redes de Telecomunicações

6.2. O detalhamento das linhas de pesquisa e informações sobre os respectivos orientadores cadastrados nas mesmas estão disponíveis em <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os resultados do processo seletivo definido no item 3 deste edital têm validade de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de divulgação definida no subitem 3.5.

7.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.3. A documentação dos candidatos não selecionados será descartada após o encerramento do processo de seleção.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPG/EE da EESC/USP.

Anexo 1

Pontuação atribuída a cada item comprovado pelo Candidato

Histórico escolar da graduação: corresponde a no máximo 70% (70 pontos) da pontuação total para os candidatos ao mestrado, a no máximo 15% (15 pontos) da pontuação total para os candidatos ao doutorado.

Será atribuída pontuação entre 0 e 70 pontos para os candidatos ao Mestrado e entre 0 e 15 pontos para os candidatos ao Doutorado em função do número de reprovações, da média ponderada final e do tempo para a conclusão do curso.

Histórico escolar do mestrado: corresponde a no máximo 55% (55 pontos) da pontuação total para os candidatos ao doutorado

Será atribuída a pontuação entre 0 e 55 pontos em função do número de reprovações, da média ponderada final e do tempo para a conclusão do curso.

Análise do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae): corresponde a no máximo 30% (30 pontos) da pontuação total para os candidatos ao mestrado e doutorado.

Será atribuída a pontuação entre 0 e 30 pontos para os candidatos conforme tabela abaixo:

- 1) Atividades de iniciação científica com bolsa de estudos = até 10 pontos para cada ano de bolsa obtida para os candidatos ao curso de Mestrado;
- 2) Obtenção de bolsa de estudos de mestrado = até 10 pontos para cada 24 meses de bolsa obtida para os candidatos ao curso de Doutorado;
- 3) Publicação de trabalhos em revistas internacionais e nacionais relacionadas no Qualis da CAPES:
 - Periódicos classificados no primeiro e segundo estratos = até 10 Pontos para Mestrado e até 20 pontos para Doutorado
 - Periódicos classificados no terceiro e quarto estratos = até 8 Pontos para Mestrado e até 16 pontos para Doutorado
 - Periódicos classificados no quinto, sexto e sétimo estratos = até 2 Pontos para Mestrado e até 4 pontos para Doutorado
- 4) Publicação de trabalhos em anais de congressos organizados com apoio de sociedades científicas:
 - Nacionais completos = até 2 pontos para Mestrado e até 4 pontos para Doutorado
 - Nacionais resumos = até 0,5 pontos para Mestrado e até 1 ponto para Doutorado
 - Internacionais completos = até 3 pontos para Mestrado e até 6 pontos para Doutorado
 - Internacionais resumos = até 1 ponto para Mestrado e até 2 pontos para Doutorado
 - Congressos de iniciação científica = até 0,2 pontos para Mestrado e até 0,4 pontos para Doutorado
- 5) Capítulos de livros que não sejam oriundos de compilação de artigos de conferência = até 4 pontos para Mestrado e até 8 pontos para Doutorado
- 6) Livros = até 10 pontos para Mestrado e até 20 pontos para Doutorado
- 7) Demais atividades acadêmicas:
 - Patentes depositadas: até 10 pontos
 - Patentes concedidas: até 20 pontos
 - Prêmio recebido em eventos promovidos por sociedades científicas: até 20 pontos
 - Prêmio de distinção na Graduação ou Pós-Graduação: até 20 pontos
 - Intercâmbios institucionais internacionais: até 10 pontos
- 8) Outras atividades acadêmicas não previstas neste edital serão julgadas pela respectiva Comissão.